

PROJETO DE LEI N.º 56/2026

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 524.280,47 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.2.090 -	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34059	92.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	34059	80.812,00
16.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO ESTRATÉGICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		
16.002.00.000.0000.0.000 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
16.002.19.000.0000.0.000 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
16.002.19.126.0000.0.000 -	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
16.002.19.126.0045.0.000 -	PROGRAMA DE INCENTIVO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
16.002.19.126.0045.2.288 -	INCENTIVO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	35021	13.251,46
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	35021	320.895,64
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35021	17.321,37
TOTAL			524.280,47

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 172.812,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Doze Reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 351.468,47 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 56/2026.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial destinado a atender às solicitações das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Tecnologia, Inovação Estratégica e Cooperação Internacional.

No caso da Secretaria de Esporte, o crédito refere-se à abertura de dotação orçamentária com recursos provenientes do programa “Esportes que Queremos – Linhas 2 e 3”, oriundo do governo do estadual.

Já os recursos destinados à Secretaria de Tecnologia, Inovação Estratégica e Cooperação Internacional decorrem de saldos de superávit financeiro do exercício de 2025 que necessitam de regularização para a devida execução no orçamento deste ano.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal